COMISSÃO MISTA

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2023

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e § 1° do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que passam a ter a seguinte redação:

> "**Art. 27** As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas preferencialmente em recinto destinado ao seu funcionamento.
>
> **§ 1º** Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, havendo outra causa que impeça a sua utilização ou na ocasião de Sessão Itinerante, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão de 2/3 (dois terços) dos votos dos Vereadores.
>
> **[...]** (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2023.

Vereador Ney Patrício
Presidente

Vereador Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente

Vereador Adnan El Sayed
Membro

Vereadora Yasmin Hachem
Membro

Vereador Dr. Freitas
Membro

KT/